



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 568

REQTE.(S) : PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA
- ANPR
ADV.(A/S) : ANDRÉ FONSECA ROLLER (20742/DF)

(Controle Concentrado e Reclamações)

O **Ministro Alexandre de Moraes**, do Supremo Tribunal Federal, **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** o Procurador-Geral da República, ou quem suas vezes fizer, do inteiro teor do(a) despacho/decisão proferido(a) em 27 de março de 2020, cuja cópia segue anexa.

Acompanha este mandado de intimação reprodução da Petição/STF n. 17.895/2020.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 27 de março de 2020.

Ministro Alexandre de Moraes
Relator
Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do autorizado pela chefia da Secretaria Judiciária deste tribunal, seguindo orientação do Exmo. Ministro Alexandre de Moraes, tendo em vista a urgência do caso, que, nesta data, procedi à **INTIMAÇÃO** do **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, na pessoa do Vice Procurador-Geral da República, Exmo. Senhor **Jacques Humberto de Medeiros**, por meio da plataforma digital “WhatsApp”, cuja confirmação de recebimento se deu às 21h30min de hoje.

Brasília, **27 de março de 2020.**



LUIZ FILIPPE SIMÕES MENSORIO
Oficial de Justiça Federal